

Seleção de bolsistas de Iniciação Científica para atuação no projeto “Promovendo a disseminação do plugin *CourseStats* para gestão do tipo de utilização de salas virtuais no AVA Moodle”

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de 5 (cinco) vagas de bolsa atividade, vinculadas ao Edital nº 15/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação do Brasil (MEC), e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Lei nº 10.741/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2006, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Portarias conjuntas CAPES/CNPq nº 01/2013 e nº 02/2014, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017.

1. DAS VAGAS E PRAZO DO EDITAL

1.1 A quantidade de vagas disponíveis encontra-se no quadro a seguir:

Item	Quantidade
Analista de negócio	03
Desenvolvedor	02

1.2 A aprovação neste Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do bolsista e o recebimento de bolsa condicionados ao recebimento dos recursos do Edital nº 15/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.3 Todos os candidatos serão ranqueados e os candidatos que excederem a quantidade de vagas comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados a assumir a bolsa caso haja desistência do candidato aprovado em colocação anterior ou caso haja aumento na quantidade de vagas no período de validade do Edital.

1.4 Este Edital terá validade de 1 (um) ano, conforme o Edital nº 15/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever para este processo seletivo:

2.1.1 Para a função de **analista de negócios**: graduandos dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Administração Pública e Engenharia de Controle e Automação da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

2.1.2 Para a função de **desenvolvedor**: graduandos dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Controle e Automação da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

2.2 A comprovação do Item 2.1 será feita por meio do envio do histórico escolar completo e é condição necessária para se habilitar e concorrer neste Edital.

3. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

3.1 A carga horária de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de forma remota ou presencial, no Departamento de Ciência da Computação (DCC) e na Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD).

3.2 Na carga horária de trabalho, poderão ser incluídas viagens a instituições de ensino superior participantes do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do bolsista para a função de **analista de negócios**:

- a) participar de treinamento sobre o projeto e sobre o *plugin CourseStats*;
- b) participar de reuniões com a equipe executora e com as instituições de ensino participantes do projeto, sempre que necessário;
- c) elaborar material para divulgação do projeto;
- d) participar de eventos para divulgação do projeto;
- e) realizar entrevistas junto aos *stakeholders* do projeto, para levantamento de demandas para customização do *plugin CourseStats*;
- f) elaborar e manter *roadmap* de produto, a saber do *plugin CourseStats*, conforme demandas levantadas;
- g) executar testes no *plugin CourseStats*;
- h) elaborar material para treinamento e operação do *plugin CourseStats*;
- i) elaborar relatórios do projeto;

4.2 São atribuições do bolsista para a função de **desenvolvedor**:

- a) participar de treinamento sobre o projeto e sobre o *plugin CourseStats*;
- b) participar de treinamento sobre desenvolvimento de *plugins* no AVA Moodle.

- c) participar de reuniões com a equipe executora e com as instituições de ensino participantes do projeto, sempre que necessário;
- d) desenvolver novas *features* e dar manutenção nas *features* existentes do *plugin CourseStats*;
- e) executar testes no *plugin CourseStats*;
- f) apoiar o processo de publicação e implantação do *plugin CourseStats*;
- g) elaborar material para treinamento e operação do *plugin CourseStats*;
- h) elaborar relatórios do projeto;

5. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O preenchimento da ficha de inscrição neste edital será feita somente via Internet, por meio da informação dos dados solicitados, disponível no endereço <https://forms.gle/jpppq3t4A5QTRdU59>, conforme previsto no item 5.2 do edital, até às 23h59min do último dia de inscrição.

5.2 Cronograma do Edital:

Atividade	Período
Lançamento do Edital	19/01/2024
Período para inscrição dos candidatos	19/01/2024 a 18/02/2024
Entrevista	26/02/2024 a 01/03/2024
Divulgação do Resultado Parcial	08/03/2024
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	08/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação do Resultado Final da seleção (https://cead.ufla.br).	15/03/2024

5.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Serão ELIMINADOS os candidatos que não enviarem, estritamente dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma da seleção, o documento comprobatório previsto no Item 2.1, exigidos neste Edital, a saber o histórico escolar completo.

5.5 Será necessário enviar o *link* para um *pitch* de até 5 (cinco) minutos com a apresentação do candidato e de sua experiência com relação às atividades listadas para a função almejada (itens 4.1 e 4.2).

5.6 A CEAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

- 5.7 A classificação final se dará pela maior pontuação obtida na entrevista.
- 5.8 Havendo empate no total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:
- a) candidato com maior CRA;
 - b) candidato que estiver no período mais avançado do curso;
 - c) candidato que tiver mais idade.
- 5.9 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail sec.cead@ufla.br, apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail:

Recurso EDITAL Nº 01/2024/CEAD/PROGRAD/UFLA

Corpo do e-mail:

Nome completo:

Função para a qual se cadastrou:

Justificativa para reconsideração:

- 5.10 Não serão apreciados os recursos incompletos ou incorretamente preenchidos, enviados fora do prazo (ver item 5.2 - Cronograma do Edital) ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.
- 5.11 A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

6. DA REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 6.1 A remuneração mensal pela atuação como bolsista será de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 6.2 O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses de atuação no projeto.
- 6.3 Em conformidade com Item 9.5 do Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou por outro local que não pelo formulário informado.
- 7.2 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (UFLA, CNPQ, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 7.3 A realização da inscrição pelo candidato interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFLA, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento,

de acordo com as necessidades da UFLA e exigências da CAPES, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações, que porventura possam ocorrer, serão divulgadas antecipadamente.

- 7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFLA ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 7.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao projeto. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da conveniência da administração da UFLA, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e da disponibilidade de bolsa por parte da CAPES.
- 7.6 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a), constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 7.7 O bolsista poderá ser desligado do Projeto a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da CEAD, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, após o devido processo estabelecido, ou ainda por causa da insuficiência na disponibilidade de bolsas.
- 7.8 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da CEAD, no endereço eletrônico <https://cead.ufla.br>.
- 7.9 Não haverá comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.
- 7.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 5.2 deste Edital.
- 7.11 Os candidatos aprovados e classificados no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções, caso convocado.
- 7.12 Em nenhuma hipótese esta atividade configura vínculo empregatício.
- 7.13 Os casos omissos serão dirimidos pela CEAD.

Lavras, 19 de Janeiro de 2024.

Prof. Cleber Carvalho de Castro
Coordenador CEAD

Prof. Ronei Ximenes Martins
Pró-Reitor de Graduação